

**Portaria nº 013, de 29 de janeiro de 2009**

Publicada no DOU de 18/02/09 – seção 2 – pág. 12

***Dispõe sobre o Grupo Assessor Especial da  
Diretoria de Relações Internacionais da CAPES***

**O Presidente da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20/12/2007, e tendo em vista as atividades desenvolvidas pelo Grupo Assessor Especial, instituído pela Portaria nº 66, de 03 de agosto de 2004, alterada pela Portaria nº 26, de 17 de abril de 2006, e considerando

- as novas competências e a estrutura organizacional da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, previstas na Lei 11.502/2007;
- a necessidade de definir e adequar as atribuições do Grupo Assessor Especial em relação às atividades da Diretoria de Relações Internacionais, bem como de suas Coordenações-Gerais,

**resolve:**

Art. 1º O Grupo Assessor Especial terá as seguintes atribuições:

- a) Propor políticas e formas de ação para os programas de cooperação internacional e de bolsas de estudo no exterior;
- b) Propor a realização de estudos e programas na área internacional para o aprimoramento das atividades da CAPES no tocante à formação de recursos humanos de alto nível, no sistema de pós-graduação e de desenvolvimento científico e tecnológico;
- c) Apoiar a DRI na elaboração de editais e definição de normas para os programas conduzidos pela Diretoria;
- d) Opinar sobre acordos de cooperação entre a CAPES e instituições estrangeiras;
- e) Opinar sobre assuntos que lhe sejam submetidos pelo Presidente da CAPES e pelo Diretor da DRI;
- f) Realizar a análise e priorizações de propostas submetidas nos diversos programas coordenados pela DRI.

Art. 2º O Grupo Assessor Especial será composto por Membros Natos e Membros Designados.

Art. 3º São membros natos:

- a) o Presidente da CAPES, que o presidirá;
- b) o Diretor de Relações Internacionais;
- c) o Coordenador-Geral de Programas de Cooperação Internacional;
- d) o Coordenador-Geral de Bolsas e Auxílios no Exterior.

**Parágrafo único:** Na ausência do Presidente, caberá ao Diretor da DRI a presidência dos trabalhos.

Art. 4º Os membros designados serão escolhidos entre profissionais de reconhecida competência no meio acadêmico e científico, e com atuação e experiência prévias em atividades relacionadas à CAPES.

§ 1º Ocorrendo vacância dos membros designados, será designado um novo membro para completar o mandato.

§ 2º Perderá o mandato o membro designado que faltar, sem justificativa, a três reuniões consecutivas do Grupo.

Art. 5º Designar os seguintes professores para comporem o Grupo Assessor Especial da DRI:

a) **com mandato de um ano:**

Alfredo Arnóbio de Souza Gama-UFPE

Álvaro Toubes Prata – UFSC

Livio Amaral - UFRGS

Luiz Carlos de Lima Silveira - UFPA

Reinhardt Adolfo Fuck- UnB

b) **com mandato de dois anos:**

Arno Vogel - UENF

Benamy Turkienicz - UFRGS

Franklin Trein - UFRJ

Guilherme Suarez Kurtz – INCA

José Ricardo Bergmann- PUC-RIO

Maria de Fátima Grossi - Cenargen / Embrapa

Paulo Emílio Lovato- UFSC

Ronaldo Antonio Neves Marques Barbosa - UFMG

Art. 6º Tornar sem efeito a Portaria nº 66, de 03 de agosto de 2004 e a Portaria nº 26, de 17 de abril de 2006.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**

Presidente